



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

[www.montesantodeminas.mg.leg.br](http://www.montesantodeminas.mg.leg.br)

[camaramsm2019@gmail.com](mailto:camaramsm2019@gmail.com)

## REQUERIMENTO Nº. 138/2022.

Monte Santo de Minas, 1º de abril de 2022.

Exmo Sr.  
Vereador Hugo Zotti Rocha  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, para que informe a esta Casa de Leis se a Lei Municipal nº 2.201/2019, foi devidamente regulamentada pelo Poder Executivo e em caso positivo remeta uma cópia do Decreto.

### JUSTIFICATIVA

Por se tratar de uma Lei Municipal de grande importância, pois proíbe o uso de cerol, linha chilena ou qualquer material cortante em linhas e fios, usados para empinar pipas, papagaios e similares, merece uma atenção especial para quando houver necessidade a mesma possa ser devidamente aplicada.

Tendo em vista que a Lei Municipal nº 2.201/2019 foi sancionada no dia 22 de agosto de 2019 e em seu art. 4º prevê a devida regulamentação, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias pelo Poder Executivo, solicitamos esclarecimentos se houve ou não regulamentação em caso positivo nos envie uma cópia.

Nestes termos, pede deferimento.

Paulo Sérgio Naves  
Vereador

Av. Antônio Paulino da Costa, 610- Centro - Monte Santo de Minas - MG

CNPJ: 23.767.676/0001-00

CEP: 37968-000 - Fone-Fax: (35) 3591-4055 Fone: (35) 3591-3507

e-mail: [camaramsm2019@gmail.com](mailto:camaramsm2019@gmail.com) - Caixa Postal: 10